



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 262

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA
DE TERRA".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba

Faço saber a todos os habitantes deste Município que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Doar ao Estado de Santa Catarina, um lote rural nº 542 (quinhentos e quarenta e dois) da Colonia Rio Uruguai com a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), sito em Vila Nova Município de Peritiba, onde se encontra construída a Escola Isolada Estadual.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 de Outubro de 1.977

Arnildo Simon
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Outubro de 1.977.

Iralde M. Dametto
IRALDE M. DAMETTO

Secretária.